



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em	15/01/15
Jornal	Bultreo
Edição	5551 9A

## Lei nº 1426/2015

*SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1402/2014 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1.º** O artigo 2º da Lei Municipal 1402/2014 passa a vigor com a seguinte redação

*“Art. 2.º. O artigo 5.º da Lei 938/2007 fica acrescido do §14º, com a seguinte redação:*

*§ 14.º. Aos profissionais previstos nos incisos VII e VIII deste artigo aplica-se a tabela de vencimentos do cargo de professor, Anexos I, que se refere ao PEBM I (Professor de Educação Básica Municipal I).”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**